

Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, nos lotes, 01 e 02, com os valores totais de R\$ 49.996,00 e R\$ 49.996,00 respectivamente; PROTEC EXPORT INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA EPP, nos lotes 03 e 04, com os valores totais de R\$ 50.000,00 e R\$ 50.000,00, respectivamente. Lote Fracassado: 05. Recife, 29 de novembro de 2019. **Viviane Patrícia Lemos da Silva**. Pregoeira.

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-CPL/FCCR**

AVISO DE LICITAÇÃO - (REPUBLICAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-CPL/FCCR. Objeto: Contratação de empresa para cessão de equipamentos áudio visuais, iluminação e filmagem, e sistemas de projeção de vídeo em telas (telão), captação de imagens, painéis de led e acessórios para vídeo, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por pessoal técnico capacitado para atender às necessidades da FCCR, durante o Réveillon 2019/2020 e o Carnaval 2020, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos anexos deste instrumentos, por solicitação da CI nº 92/2019 da Gerência de Produção de Eventos-GPE, distribuídos em 03 (três) lotes. O valor estimado para esta licitação é de R\$ 779.751,43. Comunicamos a realização da abertura das propostas designada para o dia 12/12/2019, às 10:00h, na sala de reuniões, localizada no edifício sede da Prefeitura do Recife, sito à Avenida Cais do Apolo, 925, 8º andar, bairro do Recife. Edital e outras informações pelo endereço eletrônico: www.recife.pe.gov.br/portalcompras ou pelos fones (81) 3355-8022 ou 3355-8035. Recife, 29 de novembro de 2019 - **Fernanda Barbosa do Nascimento**-Presidente/Pregoeira.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - CEL/FCCR - (TERCEIRA CONVOCAÇÃO) - Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de consultoria técnica dos sistemas de incêndio e pânico nos equipamentos culturais da Fundação de Cultura Cidade do Recife, visando atendimento da demanda da FCCR, conforme solicitação da Gerência de Arquitetura, através da CI nº 094/2019 - GAR/FCCR. O valor estimado é de R\$ 173.500,75 (cento e setenta e três mil quinhentos reais e setenta e cinco centavos). Comunicamos a abertura do pregão em referência para o dia 12/12/2019, às 10:00h (Horário Local), na Sala de Licitações, localizada no edifício sede da Prefeitura do Recife, situado à Avenida Cais do Apolo, 925, 2º andar, nesta cidade. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou telefone (81) 3355-8022. Recife/PE, 29/11/2019. **Pedro Henrique Paranhos de Oliveira**. Presidente/Pregoeiro.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - COMISSÃO: PREGÃO - MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - OBJETO NAT.: COMPRA.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de complemento de mobiliário, para atender a nova sede da EMPREL- 2º e 3º pavimentos, situada na Rua do Brum, nº 123 e 137, Edifício Empresarial Brum, no Bairro do Recife - Recife/PE, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital. Após o processamento do pregão nº 016/2019, comunica-se sua homologação de seu objeto em nome da FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ nº 49.058.654/0001-65, para o Lote 01, com valor de total de R\$ 20.337,80 (vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), a RIVERA MOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 44.216.778/0001-08, para o Lote 02, com valor de total de R\$ 124.144,59 (cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), e a JP COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 08.092.231/0001-84, para o Lote 03, com valor total de R\$ 39.097,25 (trinta e nove mil, noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da EMPREL, situado a Rua 21 de Abril, nº 3370, na sala da CPL, Torrões, Recife-PE (CEP: 50.761-350) ou através do Fone: (81) 3355-7015, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 29/11/2019 - **Fernando Antônio Pereira Ramos** - Pregoeiro, **Eugênio José Batista Antunes** - Presidente da EMPREL.

SECRETARIA DE SAÚDE

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº. 47/2019

RATIFICO, com base no art. 24, Incisos IV, da Lei nº. 8.666/93, o processo relativo à Dispensa de Licitação nº. 47/2019, que tem como objeto a aquisição de medicamento **SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - SISTEMA FECHADO, BISNAGA, FRASCO OU BOLA COM 500 ML**, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Rede Municipal de Saúde do Recife, junto à empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 49.324.221/0008-80, ao preço total de R\$ 36.000,00. Recife, 29 de novembro de 2019. **JAILSON DE BARROS CORREIA** - Secretário de Saúde.

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº. 48/2019

RATIFICO, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, o processo relativo à Dispensa de Licitação nº. 48/2019, que tem como objeto a aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Recife, junto a empresa: **DRO-GAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, no item 01 - **LORATADINA 10 MG**, ao preço total de R\$ 24.000,00. Recife, 29 de novembro de 2019. **JAILSON DE BARROS CORREIA** - Secretário de Saúde.

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº. 50/2019

RATIFICO, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, o processo relativo à Dispensa de Licitação nº. 50/2019, que tem como objeto a aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Recife, junto a empresa: **DRO-GAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, no item 01 - **CEFALEXINA 250 MG/ 5MG, FRASCO DE 100 ML**, ao preço total de R\$ 111.150,00. Recife, 29 de novembro de 2019. **JAILSON DE BARROS CORREIA** - Secretário de Saúde.

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº. 49/2019

RATIFICO, com base no art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, o processo relativo à Dispensa de Licitação nº. 49/2019, para a contratação da empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 01.884.446/0001-99, que tem por objeto o fornecimento de leites especiais, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Rede Municipal de Saúde do Recife, ao preço total de R\$ 890.000,00. Recife, 29 de novembro de 2019. **JAILSON DE BARROS CORREIA** - Secretário de Saúde.

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB**

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 13/2019 - Convite nº 11/2019-CPL/CSURB.objeto: aquisição de climatizadores evaporativos para o mercado público da encruzilhada. Data e hora da abertura: 10 de dezembro de 2019, às 10:00(dez)h. Valor máximo aceitável:R\$ 85.114,33 (oitenta e cinco mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos).O Edital poderá ser consultado e retirado no endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br ou mediante entrega de Pen drive, CD ou DVD, e diretamente na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua General Mac Arthur, nº 1.540, Bairro da Imbiribeira, nesta Cidade. Os interessados poderão obter informações na sala da CPL ou pelo Telefone (81) 3355.2435, em dias úteis no horário das 07:30 às 13:30h. Recife, 29 de novembro de 2019. **Berenice de Andrade Lima**-Presidente da CSURB.

**SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CELSS**

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2019 - Concorrência Nº 002/2019 - Objeto: Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução das Obras de Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Cordeiro-SES, na unidade de Esgotamento UE43, localizada nos bairros do Cordeiro, Torrões, Prado e Zumbi, todos na cidade do Recife/PE. A autoridade competente **CANCELA** o Processo Licitatório visando ajustes em seus termos. Recife, 27 de Novembro de 2019. **OSCAR PAES BARRETO NETO**, Secretário de Saneamento.

**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA No 012/2019

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia, através de escoamento forçado nos canais do município do Recife, para controle e combate vetorial do Aedes Aegypti e outros vetores, em áreas específicas. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu **HABILITAR**, por atendimento das exigências do Edital licitatório, a empresa **HIDROMAX CONSTRUÇÕES LTDA**; bem como **INABILITAR** a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** por descumprimento dos itens 13.5.2, alínea "a", 13.5.3.2, alínea "a" e 13.5.2.1 do Edital. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, Inciso I, Alínea "a", da Lei das Licitações. Fica estabelecida, caso não exista interposição de recurso durante prazo legal, a realização da abertura dos envelopes de propostas de preço no dia 10/12/2019 às 09:30 horas, na sala da Comissão Especial de Licitação. Recife, 29 de novembro de 2019 **ANA PAULA RODRIGUES** Presidente da Comissão Especial de Licitação

**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS E RECURSOS CONVENIADOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/2019 BB nº 796.417 CELIRC

OBJETO: Aquisição de Microcomputador, visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação. ABERTURA DA SESSÃO: 16 de dezembro de 2019, às 10:00 horas - Horário de Brasília. DISPUTA: para a mesma data, às 14:30 horas - Horário de Brasília. No site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso identificado. Edital à disposição dos interessados nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (81) 3355-8016/3355-9059. Recife, 29 de novembro de 2019. **Carmen Araújo**. Pregoeira.

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

PORTARIA Nº 23/2019

O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 7º, 8º e 10 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei Nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - Câmara Municipal do Recife
0101.01.122.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife
3.3.90.39-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL

470.000,00
470.000,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - Câmara Municipal do Recife
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas
3.3.90.30-FT 0125 - Material de Consumo
3.3.90.37-FT 0125 - Locação de Mão-de-obra
3.3.90.39-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL

40.000,00
350.000,00
80.000,00
470.000,00
=====

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 30 de novembro de 2019. **Romero Jatobá Cavalcanti Neto** Primeiro Secretário.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 35/2019

A MESA DACÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte: Cria cargos públicos efetivos no âmbito da Secretaria de Saúde do Município do Recife, altera dispositivos da Lei Nº 18.592, de 20 de junho de 2019, da Lei nº 18.504, de 5 de julho de 2018, da Lei Nº 17.772, de 16 de janeiro de 2012, da Lei Nº 17.732, de 29 de agosto de 2011, institui a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam acrescidos no quadro de cargos efetivos da Secretaria de Saúde Município do Recife os cargos constantes no Anexo I desta Lei, de provimento mediante concurso público.

§ 1º Os cargos ora criados integram o Plano de Cargos, Carreiras, Desenvolvimento e Vencimentos - PCCDV, instituído pela Lei nº 17.772, de 16 de janeiro de 2012.

§ 2º Os requisitos para ingresso e as atribuições do cargo são aqueles previstos no Anexo II da Lei nº 17.772, de 16 de janeiro de 2012. **Art. 2º** O quantitativo de cargos efetivos da Secretaria de Saúde fica consolidado na forma do Anexo II desta lei.

Art. 3º A Lei nº 18.592, de 20 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.14....."

§ 3º A gratificação de que trata este artigo substituirá aquela então prevista no art. 18 da Lei nº 17.732, de 29 de agosto de 2011, somente para os servidores que, de nível médio, técnico ou superior, percebam essa última em decorrência do exercício da função de inspetoria sanitária." (NR)

"Art. 16 Fica instituída a Gratificação de Atividade de Coleta, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser atribuída aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Auxiliar e Técnico de Enfermagem e, também, aos servidores dos mesmos cargos, à disposição do município, que exerçam atividades de coleta de sangue conforme parâmetros definidos em regulamento....." (NR)

"Art. 59 Aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Segurança Municipal será concedida, no mês da sua data de nascimento, ajuda de custo para aquisição de fardamento no valor de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta reais), a ser pago em parcela única, a partir do segundo ano de serviço, cujos itens serão discriminados em Decreto".

§ 1º Em caso de transferência do servidor para setor com fardamento diferenciado, será pago um valor adicional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no caput.

§ 2º O adicional de que trata o § 1º também será concedido para as servidoras que comprovem gestação após a percepção da ajuda de custo.

§ 3º O valor previsto no caput poderá ser atualizado por Decreto em virtude de modificações no fardamento ou variações de preço de mercado." (NR)

"Art. 64 A cesta básica prevista nos últimos acordos coletivos da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, da Autarquia de Urbanização do Recife - URB, e da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, passa a ter o valor de R\$ 100,00 (cem reais)....." (NR)

"Art. 60....."

§ 1º A atribuição da gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 12% (doze por cento) do quadro de cargos de Agente de Segurança Municipal....." (NR)

"Art. 70 Os empregados públicos da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB poderão aderir, de forma irrevogável, à jornada de 8 (oito) horas diárias e serão enquadrados em seu nível correspondente na tabela constante do Anexo XVI.

"....."

§ 3º Os servidores à disposição de outros órgãos, no âmbito do Município do Recife, deverão cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias no órgão cessionário para aderir à jornada de que trata este artigo." (NR)

"Art. 82 A Tabela Geral de Vencimentos Básicos da Administração Direta, Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR e da extinta Autarquia Ginásio de Esporte Geraldo Magalhães - GERALDAO, dos grupos vencimentais "NF" e "NM" passa a ser a constante do Anexo XX.

§ 1º. Excepcionalmente, todos os servidores ocupantes dos cargos pertencentes aos grupos vencimentais mencionados no caput deste artigo terão progressão em suas respectivas tabelas salariais de 1 (um) nível em outubro de 2019, e de 1 (um) nível em abril de 2020.

§ 2º A Progressão Funcional dos servidores de que trata este artigo consiste na passagem do servidor da referência em que se encontra para a referência imediatamente superior e dar-se-á:

a) por trênis completo de efetivo exercício para a segunda referência salarial da tabela de vencimentos, considerando-se, para fins de aferição de desempenho os critérios para estágio probatório, nos termos da Lei nº 14.728, de 8 de março de 1985, e demais normatizações aplicáveis;

b) após o estágio probatório, por biênio completo, desde que atendidos os requisitos da avaliação de desempenho e o art. 14 da Lei nº 15.662, de 31 de julho de 1992.

§ 3º. Após a progressão em abril de 2020 de que trata o § 1º deste artigo, iniciar-se-á nova contagem de tempo para fins da progressão de que trata a alínea "b" do art. § 2º." (NR)

"Art. 84 Ficam revogados os arts. 15 e 45 da Lei nº 17.626, de 4 de junho de 2010, e os arts. 23, 24 e 25 da Lei nº 18.504, de 5 de julho de 2018." (NR)

Art. 4º Ficam incluídas, no Anexo XIV da Lei nº 18.592, de 20 de junho de 2019, a "Equipe de Fiscalização e Segurança do Edifício Sede da Prefeitura" e a "Equipe da Central de Operações e Monitoramento".

Art. 5º O art. 15 da Lei nº 17.732, de 29 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescido dos incisos VII e VIII, com a seguinte redação:

"Art. 15....."

VII- técnico em Saúde Bucal com carga horária de 30 horas semanais, que passarem a laborar no regime de 40 horas semanais - R\$ 885,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais);

VIII- Auxiliar em Saúde Bucal com carga horária de 30 horas semanais, que passarem a laborar no regime de 40 horas semanais - R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)....."(NR)

Art. 6º O art. 31 da Lei nº 18.504, de 5 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 31....."

XII - Fisioterapeuta 30h: R\$ 200,00 (duzentos reais);

XIII - Terapeuta Ocupacional 30h: R\$ 200,00 (duzentos reais)...." (NR)

Art. 7º O parágrafo único art. 19 da Lei nº 17.772 de 16 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.19....."

Parágrafo Único. A progressão de que trata o caput deste artigo não se aplica ao servidor que tenha cumprido pena de suspensão ou que tenha estado licenciado por mais de um ano na hipótese do inciso II do artigo 95 da Lei nº 14.728, de 08 de março de 1985." (NR)

Art. 8º Ficam excluídas as colunas de tempo de serviço das tabelas vencimentais dos Anexos IV e V da Lei nº 18.504, de 5 de julho de 2018, permanecendo para efeito de progressão funcional as regras de que trata a Lei nº 18.395, de 20 de outubro de 2017.

Art. 9º A gratificação prevista no art. 2º da Lei nº 15.601 de 31 de janeiro de 1992 passa a ter o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 10 O parágrafo primeiro do art. 1º da Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º....."

§1º Dos cargos mencionados no caput, 88 (oitenta e oito) ficam transformados em Cargos de Apoio e Assessoramento 1, símbolo CAA-1." (NR)

Art. 11 Para fins do disposto no art. 2º da Lei Municipal n.º 16.832, de 27 de dezembro de 2002, e alterações, e do parágrafo único do art. 42 da Lei Municipal n.º 17.626, de 04 de junho de 2010, com redação dada pela Lei Municipal n.º 18.423, de 27 de novembro de 2017, e alterações, considera-se também em efetivo exercício do cargo de Procurador Judicial quando o servidor for designado para exercer função gratificada, função de presidente ou membro de comissão, ou nomeado para exercer cargo comissionado, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município do Recife, Secretário Executivo ou Diretor no Município do Recife, Secretário do Município do Recife, Secretário ou Ministro de Estado.

Art. 12 O quantitativo de gratificações de apoio à folha de pagamento e de operador de folha de pagamento, de que trata o Anexo II da Lei nº 18.340, de 7 de julho de 2017, no âmbito da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, fica limitado a 5 (cinco) cada.

Art. 13 Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, formada por até 05 (cinco) servidores da Administração Municipal, sendo 01 (um) Presidente, 03 (três) Integrantes e 01 (um) Secretário.

§ 1º A CPAAP atuará nos Processos Administrativos de Aplicação de Penalidade no âmbito da Administração Direta do Município do Recife. § 2º Ao Presidente, aos Integrantes e ao Secretário da CPAAP serão atribuídas gratificações nos valores, respectivamente, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 3º Os Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidades, no âmbito das Fundações Públicas e Autarquias do Município do Recife, será processado por Comissão Temporária de Apuração e Aplicação de Penalidades - CTAAP, a ser instituída por norma da entidade respectiva, cujo prazo de investidura poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

§ 4º Os membros da CTAAP farão jus à gratificação prevista no art. 13, § 2º, inciso I, da Lei nº 15.054, de 7 de março de 1988, com redação dada pela Lei nº 18.592, de 20 d junho de 2019.

§ 5º As gratificações previstas neste artigo não serão incorporadas aos vencimentos dos servidores.

§ 6º Os afastamentos decorrentes de férias, licença-prêmio, licenças à gestante ou para tratamento de saúde não interrompem a percepção das gratificações previstas neste artigo.

§ 7º As gratificações previstas neste artigo são acumuláveis com demais vantagens percebidas em decorrência do exercício do previsto no art. 4º, da Lei Municipal nº 17.869, de 15 de maio de 2013.

§ 8º Em decorrência do disposto no § 2º, ficam extintas 14 (quatorze) Funções Gratificadas de Supervisão 2 - FGS-2 e 1 Função Gratificada de Supervisão 3 - FGS-3.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019, à exceção do art. 11, que produz seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, do art. 12, que produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, e do art. 13, que produzirá seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2019. **EDUARDO MARQUES** Presidente. **ROMERINHO JATOBA1º** Secretário. **HÉLIO GUABIRABA 2º** Secretário.

PROJETO DE LEI Nº 35/2019 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ANEXO I

Cargos acrescidos no Quadro Efetivo da Secretaria de Saúde

CH SEMANAL	TOTAL
CARGO	
ASSISTENTE SOCIAL	26
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	21
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	10
BIOLOGO	2
CIRURGIAO DENTISTA	8
CIRURGIAO DENTISTA	25
ENFERMEIRO	209
ENFERMEIRO	38
FARMACEUTICO	10
FARMACEUTICO	5
FISIOTERAPEUTA	2
FONOAUDIOLOGO	2
MEDICO	66
MEDICO VETERINARIO 30H	17
NUTRICIONISTA	1
PSICOLOGO	1
QUIMICO	3
TECNICO DE ENFERMAGEM	